



**Prefeitura de
SOROCABA**

Gabinete da Prefeita

SERIM-OF- 346/2020

J. AO PROJETO

Sorocaba, 6 de novembro de 2020

EM

Senhor Presidente,

**FERNANDO DINI
PRESIDENTE**

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 96, datado de 28/2/2019, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei nº 330/2018, de autoria dessa Presidência, que institui a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Magistério Público (PPVEM) de Sorocaba; cria o Disque-Denúncia contra agressões aos educadores e dá outras providências.

Com relação ao PL citado, informamos conforme esclarecimentos da Secretaria da Educação – SEDU que apesar da intenção positiva e necessária do referido projeto de lei, as sanções impostas aos estudantes não condiz com as sanções presentes nos regimentos escolares das escolas, assim como contraria diversas orientações educacionais legais, uma vez que é direito de qualquer cidadão o acesso a educação básica próximo de sua residência, impossibilitando assim, a transferência do aluno de uma unidade para outro.

Portanto, o referido PL não deve prosperar.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JESUEL GOMES

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP

CÂMERA MUN. SOROCABA 11/NOV/2020 13:16 201991 1/1